



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS - AL

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, LUZ, APRESENTADOR, BOMBEIRO, ETC.) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DIVERSAS FESTAS DESTES MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.110.013,00 (cinco milhões, cento e dez mil e treze reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 06/08/2024 às 1000 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE.06.06.0001.2024**

O **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, ESTADO DE ALAGOAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.437/0001-80, com sede localizada à Rua do Comércio, nº 03 – Bairro centro, CEP 57.380-000, São Brás/AL, através de sua Prefeitura, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, LUZ, APRESENTADOR, BOMBEIRO, ETC.) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DIVERSAS FESTAS DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2- DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema www.licitanet.com.br:

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Essa licitação é de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. ([Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021](#)).

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.11. e 8.13. deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; ([§ 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021](#)).

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; ([Inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021](#))

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ([Inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021](#)).

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

- 4.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** valor unitário do item;
- 5.1.2.** Marca;
- 5.1.3.** Fabricante;
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1.** O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência e/ou Licitanet.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6. e 4.5. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. ([art. 29 da Instrução Normativa nº 02/2023](#)).

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#));



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ([Inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021](#));

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ([§ 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021](#))

8.10. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, ou com apresentação dos documentos abaixo elencados.

8.11.1. Habilitação jurídica:

8.11.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.11.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:

8.11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso ([art. 68, I da Lei nº. 14.133/2021](#));

8.11.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ([art. 68, II da Lei nº. 14.133/2021](#));

8.11.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas ([art. 68, III da Lei nº. 14.133/2021](#));

8.11.2.3.1. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.11.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei ([art. 68, IV da Lei nº. 14.133/2021](#));



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

8.11.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho ([art. 68, V da Lei nº. 14.133/2021](#));

8.11.2.6. Cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), ([art. 68, VI da Lei nº. 14.133/2021](#));

8.11.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.11.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11.3. Qualificação Econômico-Financeira.

8.11.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. ([art. 69 inciso II da Lei 14.133/2021](#)).

8.11.3.1.1. Caso a referida certidão não apresente prazo de validade será considerado até 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

8.11.4. Qualificação Técnica

8.11.4.1. Registro da empresa e do respectivo profissional (responsável técnico) na Entidade Profissional competente (CREA/CAU), para as empresas que cotarem os itens:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS	
Lote 01:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ESTRUTURAS, TENDAS E ETC...
Itens:	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 e 16
Lote 02:	EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ, PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED E GERADORES
Itens:	21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.
Lote 05:	ILUMINAÇÃO
Itens:	47, 48, 49, 50, 51 e 52

8.11.4.2. Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade Técnica:

8.11.4.3. O(s) atestado(s) deverá(s) ser registrado no CREA, com atividades pertinentes e compatível com o objeto licitado, para as empresas que cotarem os itens listados no item 8.11.4.1;

8.11.4.4. Quanto aos demais itens as licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade técnica, Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de serviços similares.

8.11.4.5. Comprovante, mediante Modelo de Declaração do Responsável Técnico, de que a licitante possui em seu quadro permanente, como empregado, sócio, consultor ou prestador de serviços, na data da entrega da documentação e proposta comercial, para as empresas que cotarem os itens listados no item 8.11.4.1;

8.11.4.6. A comprovação do vínculo do profissional indicado pela empresa, o qual será o responsável técnico será mediante a apresentação da cópia da carteira de registro do órgão responsável e documento do mesmo demonstrando o vínculo empregatício, apresentação de CTPS ou contrato de prestação de serviços.

8.11.4.7. Para os licitantes que cotarem o **item 57; LOTE 7 E itens 58 e 59; LOTE 8** deverão apresentar Registro da Empresa e do profissional técnico, junto ao CRA – Conselho Regional de Administração.

8.11.4.8. Para os licitantes que cotarem o **item 57; LOTE 7 E itens 58 e 59; LOTE 8** os atestados deveram ser registrados no CRA – Conselho Regional de Administração, com atividades pertinente e compatível com o objeto licitado.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

8.11.4.9. Para o licitante que cotar os itens **40 e 41-LOTE 03 (LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO)**, além dos documentos previstos neste edital, será exigida, ainda, a comprovação de Licença Ambiental para operação e Autorização para descarte de resíduos junto ao Órgão Competente, devidamente atualizada.

8.11.4.10. Para o licitante que cotar os **itens 58 e 59-LOTE 8 (BOMBEIRO)** deverá comprovar através de Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, devidamente atualizado.

8.11.4.11. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. ([art. 67 inciso VI da Lei 14.133/2021](#)).

8.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e,

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: (verificar decreto)

a) solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23](#).

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. DOS RECURSOS



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema,

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.saobras.al.gov.br e no sistema www.licitanet.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

12.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal
- 12.2.1.** advertência;
- 12.2.2.** multa;
- 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir
- 12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três)** dias úteis antes da data da abertura do certame, [\(art. 164 da Lei 14.133/2021\)](#).

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias** úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados;

13.3.1. de forma eletrônica, através do sistema www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.saobras.al.gov.br e no sistema www.licitanet.com.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

São Brás/AL, 18 de julho de 2024.

Ivanildo do Nascimento Boia
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, luz, apresentador, bombeiro, etc.) para realização de eventos em diversas festas deste município.

LOTE 01 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ESTRUTURAS, TENDAS, ETC.,			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	LOCAÇÃO DE PALCO 14X12 ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de grande porte, com uma área de 168, 20m ² , obedecendo as seguintes especificações: 14, metros de frente x 12 metros de profundidade, altura de piso 1, 80 metros do solo, com piso em módulo de aço 2, 20 x 2, 20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com Madeirit plastificado 17mm, apoiados sobre colunas de aço de 2" diâmetros e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; cobertura em aço galvanizado com formato pirâmide (4 águas) apoiado em um grid de alumínio P – 30/P – 50 com 6 torres de 9m (2 p/asas de PA fly com 2m largura); revestido com lona anti chama e anti mofo (teto laterais e fundo); Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso. (75% ampla partic.)	DIÁRIAS	10
2	LOCAÇÃO DE PALCO 14X12 ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de grande porte, com uma área de 168, 20m ² , obedecendo as seguintes especificações: 14, metros de frente x 12 metros de profundidade, altura de piso 1, 80 metros do solo, com piso em módulo de aço 2, 20 x 2, 20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com Madeirit plastificado 17mm, apoiados sobre colunas de aço de 2" diâmetros e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; cobertura em aço galvanizado com formato pirâmide (4 águas) apoiado em um grid de alumínio P – 30/P – 50 com 6 torres de 9m (2 p/asas de PA fly com 2m largura); revestido com lona anti chama e anti mofo (teto laterais e fundo); Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso. (25% partic. Exclusive)	DIÁRIAS	04
3	LOCAÇÃO DE PALCO 10X10 METÁLICO: com montagem e desmontagem para evento de médio porte, com uma área de 100m ² , obedecendo as seguintes especificações: 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, altura de piso 1,50m ou 1,80m do solo, com piso em módulo de aço medindo 2,20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com Madeirit plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; cobertura duas águas formato meia lua, 4 torres de 7, 50 de altura com pau de carga para PA fly, fechamento em lona anti chama e anti mofo (teto, laterais e fundo); extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso. (75% ampla partic.)	DIÁRIAS	22
4	LOCAÇÃO DE PALCO 10X10 METÁLICO: com montagem e desmontagem para evento de médio porte, com uma área de 100m ² , obedecendo as seguintes especificações: 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, altura de piso 1,50m ou 1,80m do solo, com piso em módulo de aço medindo 2,20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com Madeirit plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; cobertura duas águas formato meia lua, 4 torres de 7, 50 de altura com pau de carga para PA fly, fechamento em lona anti chama e anti mofo (teto, laterais e fundo); extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso. (25% partic. Exclusive)	DIÁRIAS	08
5	LOCAÇÃO DE PALCO 8X6 METÁLICO: com montagem e desmontagem para evento de pequeno porte; com uma área de 64 m ² , obedecendo as seguintes especificações: 8 metros de frente x 6 metros de profundidade, altura do piso 0,90m ou 1, 50m do solo, com piso em módulos de aço medindo 2, 20 x 2, 20m em perfil U de 3, e espessura 3 mm, revestido com Madeirit plastificado 17mm, apoiado sobre colunas em aço de 2 de diâmetro e 1/8 de espessura; cobertura duas águas (meia lua) em estrutura metálica, revestida com lona anti chama e anti mofo (teto laterais e fundo); Extintores sinalizados; aterramento e escada de acesso. (75% ampla partic.)	DIÁRIAS	22
6	LOCAÇÃO DE PALCO 8X6 METÁLICO: com montagem e desmontagem para evento de pequeno porte; com uma área de 64 m ² , obedecendo as seguintes especificações: 8 metros de frente x 6 metros de profundidade, altura do piso 0,90m ou 1, 50m do solo, com	DIÁRIAS	08



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

	piso em módulos de aço medindo 2, 20 x 2, 20m em perfil U de 3, e espessura 3 mm, revestido com Madeirit plastificado 17mm, apoiado sobre colunas em aço de 2 de diâmetro e 1/8 de espessura; cobertura duas águas (meia lua) em estrutura metálica, revestida com lona anti chama e anti mofo (teto laterais e fundo); Extintores sinalizados; aterramento e escada de acesso. (25% partic. Exclusive)		
7	CAMARIM CLIMATIZADO: com montagem e desmontagem com uma área de 12 m ² obedecendo as seguintes especificações: 4x4 metros com paredes e teto em fórmicas de TS traváveis em perfis de alumínio; mobilizado com 01 bancada para produção, um espelho corpo inteiro, arara pa figurino, mesa com cadeira e Ar condicionado de 12. 000 Btus. Instalação elétrica, luminária, e pontos de tomadas. Piso elevado na altura de 10 cm (revestido de carpete). Coberto com uma tenda modelo chapéu de bruxa. Extintores sinalizados e aterramentos. (75% ampla partic.)	DIÁRIAS	22
8	CAMARIM CLIMATIZADO: com montagem e desmontagem com uma área de 12 m ² obedecendo as seguintes especificações: 4x4 metros com paredes e teto em fórmicas de TS traváveis em perfis de alumínio; mobilizado com 01 bancada para produção, um espelho corpo inteiro, arara pa figurino, mesa com cadeira e Ar condicionado de 12. 000 Btus. Instalação elétrica, luminária, e pontos de tomadas. Piso elevado na altura de 10 cm (revestido de carpete). Coberto com uma tenda modelo chapéu de bruxa. Extintores sinalizados e aterramentos. (25% partic. Exclusive)	DIÁRIAS	08
9	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona anti chama e anti mofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2, 50 em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inerriças laterais para escoamento de água. (75% ampla partic.)	DIÁRIAS	225
10	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona anti chama e anti mofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2, 50 em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inerriças laterais para escoamento de água. (25% partic. Exclusive)	DIÁRIAS	75
11	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS – Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de cargas de 750kg/m ² , pés telescópico, podendo ser ajustados na altura de 0,60m a 1,00m, piso em compensado naval de 25mm revestido com carpete.	DIÁRIAS	100
12	GRADIL METÁLICO (para contenção de público com largura de 1m e altura de 1,30m.	METROS	1000
13	GALPÃO COBERTURA EM ALUMÍNIO montagem e desmontagem, trilaçado, com 12m de largura e 24m de comprimento e altura de acordo com o espaço do evento, planejado de acordo com as necessidades do evento, dividindo do nível do local. (75% ampla partic.)	DIÁRIAS	19
14	GALPÃO COBERTURA EM ALUMÍNIO montagem e desmontagem, trilaçado, com 12m de largura e 24m de comprimento e altura de acordo com o espaço do evento, planejado de acordo com as necessidades do evento, dividindo do nível do local. (25% partic. Exclusive)	DIÁRIAS	06
15	CAMAROTE com acessibilidade medindo 12m de frente por 12 m de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20x2,20x0,10, revestido com Madeirit plastificado anti chamas 18mm, apoiado sobre colunas 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8"x ¼ de espessura, coberto com toldo 12x12 em aço galvanizado e lona branca anti mofo e anti chamas. (75% ampla partic.)	DIÁRIAS	15
16	CAMAROTE com acessibilidade medindo 12m de frente por 12 m de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20x2,20x0,10, revestido com Madeirit plastificado anti chamas 18mm, apoiado sobre colunas 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8"x ¼ de espessura, coberto com toldo 12x12 em aço galvanizado e lona branca anti mofo e anti chamas. (25% partic. Exclusive)	DIÁRIAS	05
17	FECHAMENTOS Locação com montagem e desmontagem de fechamento tipo tapume em chapa de aço galvanizado, modular, medindo 2,20x2,30, apoiado por travas de segurança. (75% ampla partic.)	METROS	1500
18	FECHAMENTOS Locação com montagem e desmontagem de fechamento tipo tapume em chapa de aço galvanizado, modular, medindo 2,20x2,30, apoiado por travas de segurança. (25% partic. Exclusive)	METROS	500
LOTE 2 – EQUIPAMENTO DE SOM LUZ, PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED E GERADORES			
19	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR I: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível, aterramento e operador de plantão. (75% ampla partic.)	DIÁRIAS	60
20	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR I: locação de grupo gerador de energia, móvel,	DIÁRIAS	20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

	silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível, aterramento e operador de plantão. (25% partic. Exclusive)		
21	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE II com os seguintes equipamentos: 04 caixa para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 04 caixas médio grave médio agudo industrializadas (800w rms cada); amplificadores compatíveis com o sistema; 01 mesa de som digital com mínimo de 32 canais balanceados, 16 saídas balanceadas; 08 equalizadores gráficos; 2 microfones sem fio UHF, 08 shure SM58 LC, 08 shure SM57 LC, 01 quite de microfones p/ bateria (07 mics), 10 direct box passivos, 20 pedestais p/ microfones, 40 cabos XLR, 20 cabos P10; 04 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada; 01 CD player; cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 main power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	DIÁRIAS	20
22	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE com os seguintes equipamentos: 16 caixa para subgraves(32 falantes, 18 polegadas com 800w cada: 16 caixas line array M- Alta (800w rms cada) passiva ativa industrializadas; amplificadores compatível com o sistema de PA; 02 processadores digitais com no mínimo 04 vias, ajuste de ângulo de fase entre as bandas; 01 aparelho de CD player; 2 mixing console digitais com no mínimo 48 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 08 subgrupos, 16 vias auxiliares máster, 08 equalizadores gráficos, quatro processadores de efeitos; 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada; amplificadores compatíveis com o sistema de monitores; um sistema de side fill contendo 04 caixa para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800 rms cada); 04 caixa vias médio grave e médio agudo (1. 000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 processador digital com 04 vias, entradas e saídas balanceadas, 01 corpo de bateria (um bumbo, 02 tons um f ton); 06 placas de praticáveis telescópicos; 01 main power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico. (75% ampla partic.)	DIÁRIAS	30
23	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE com os seguintes equipamentos: 16 caixa para subgraves(32 falantes, 18 polegadas com 800w cada: 16 caixas line array M- Alta (800w rms cada) passiva ativa industrializadas; amplificadores compatível com o sistema de PA; 02 processadores digitais com no mínimo 04 vias, ajuste de ângulo de fase entre as bandas; 01 aparelho de CD player; 2 mixing console digitais com no mínimo 48 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 08 subgrupos, 16 vias auxiliares máster, 08 equalizadores gráficos, quatro processadores de efeitos; 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada; amplificadores compatíveis com o sistema de monitores; um sistema de side fill contendo 04 caixa para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800 rms cada); 04 caixa vias médio grave e médio agudo (1. 000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 processador digital com 04 vias, entradas e saídas balanceadas, 01 corpo de bateria (um bumbo, 02 tons um f ton); 06 placas de praticáveis telescópicos; 01 main power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico. (25% partic. Exclusive)	DIÁRIAS	10
24	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – Com os seguintes equipamentos: console digital p.a 48 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 16 equalizadores gráficos, 04 máquinas de efeito; 01 console digital monitor 48 canais balanceados, 24 saídas balanceadas, 16 equalizadores gráficos; 02 processadores digitais com no mínimo 04 vias; 01 CD player; sistema PA Line arrey contendo no mínimo 24 caixas industrializadas de M – Alta ativa/passiva com potências mínima de 800 watts cada com potências compatíveis ao sistema; 24 caixas de sub - grave (48 falantes) com potências compatíveis ao sistema; 01 Side Fill com 04 caixas de sub (08 falantes de 18”), 04 caixa de M – Alta ativa/passiva mínimo de 700w, potências compatíveis; 01 processador digital 06 vias; 10 monitores industrializados ativo/passivo mínimo de 500w cada com potências compatíveis; sistema de monitor Power play com 08 vias, 08 fones, 12 cabos de fontes P10, 02 sistemas in ear PSM 600 com fone; 02 microfones sem fio UHF, 12 microfones Shure SM58LC, 12 microfones Shure SM57LC, 02 quites de microfones para baterias (07 mics cada, shure, Senreiser ou AKG), 30 pedestais para microfone, 10 garras para microfone, 10 garras par microfone, 10 direct – box passivos, 04 direct – box ativo, 60 cabos XLR, 30 cabos P10; 60 sub – snack 12 vias, 01 multi cabo 48 vias esplitado PA e monitor; 12 régua de AC para o palco 2p + t; 01 sistema de monitor para contra baixo 01 caixa 04x10”, 01 15”(GK, Ampeg); 02 amplificadores para guitarra valvulados mínimo de 60w (fender ou Marshall); 01 corpo de bateria (01 bumbo, 02 tons, 01 f.ton); 12 placas de praticáveis telescópicos; 01 sistema de	DIÁRIAS	25



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

	mein Power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; todo cabeamento e conexões necessárias aos equipamentos solicitados; 02 operador de som e 02 Auxiliares técnicos. (75% ampla partic.)		
25	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – Com os seguintes equipamentos: console digital p.a 48 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 16 equalizadores gráficos, 04 máquinas de efeito; 01 console digital monitor 48 canais balanceados, 24 saídas balanceadas, 16 equalizadores gráficos; 02 processadores digitais com no mínimo 04 vias; 01 CD player; sistema PA Line arrey contendo no mínimo 24 caixas industrializadas de M – Alta ativa/passiva com potências mínima de 800 watts cada com potências compatíveis ao sistema; 24 caixas de sub - grave (48 falantes) com potências compatíveis ao sistema; 01 Side Fill com 04 caixas de sub (08 falantes de 18”), 04 caixa de M – Alta ativa/passiva mínimo de 700w, potências compatíveis; 01 processador digital 06 vias; 10 monitores industrializados ativo/passivo mínimo de 500w cada com potências compatíveis; sistema de monitor Power play com 08 vias, 08 fones, 12 cabos de fontes P10, 02 sistemas in ear PSM 600 com fone; 02 microfones sem fio UHF, 12 microfones Shure SM58LC, 12 microfones Shure SM57LC, 02 quites de microfones para baterias (07 mics cada, shure, Senreiser ou AKG), 30 pedestais para microfone, 10 garras para microfone, 10 garras par microfone, 10 direct – box passivos, 04 direct – box ativo, 60 cabos XLR, 30 cabos P10; 60 sub – snack 12 vias, 01 multi cabo 48 vias esplitado PA e monitor; 12 réguas de AC para o palco 2p + t; 01 sistema de monitor para contra baixo 01 caixa 04x10”, 01 15”(GK, Ampeg); 02 amplificadores para guitarra valvulados mínimo de 60w (fender ou Marshall); 01 corpo de bateria (01 bumbo, 02 tons, 01 f.ton); 12 placas de praticáveis telescópicos; 01 sistema de mein Power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; todo cabeamento e conexões necessárias aos equipamentos solicitados; 02 operador de som e 02 Auxiliares técnicos. (25% partic. Exclusive)	DIÁRIAS	05
26	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PORTE I – Composto de carreta (palco), com estrutura mínima de 23 metros, com gerador de 180kva, estrutura mínima de camarim para 10 pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar área reservada para, convidados, sistema de som de no mínimo 60.000 watts em 04 vias, 01 console mixer digital (mesa de som) de 32,00 canais, 02 aparelhos cd play, interface USB com suporte de reprodução de arquivo no formato (mp3), 20 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio com pedestais, 01 cubo de contrabaixo, 02 cubo de guitarra, 01 sistema para teclados, 01 bateria eletrônica completa, 08 monitores de retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 24 refletores de 1.000 Watts cada 02 máquinas de fumaça com dissipadores, 01 mesa de luz compatível, incluindo motorista, 01 técnico de som, 01 técnico eletricista, auxiliares de serviços gerais e 02 seguranças, além de combustível e da manutenção. (75% ampla partic.)	DIÁRIAS	11
27	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PORTE I – Composto de carreta (palco), com estrutura mínima de 23 metros, com gerador de 180kva, estrutura mínima de camarim para 10 pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar área reservada para, convidados, sistema de som de no mínimo 60.000 watts em 04 vias, 01 console mixer digital (mesa de som) de 32,00 canais, 02 aparelhos cd play, interface USB com suporte de reprodução de arquivo no formato (mp3), 20 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio com pedestais, 01 cubo de contrabaixo, 02 cubo de guitarra, 01 sistema para teclados, 01 bateria eletrônica completa, 08 monitores de retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 24 refletores de 1.000 Watts cada 02 máquinas de fumaça com dissipadores, 01 mesa de luz compatível, incluindo motorista, 01 técnico de som, 01 técnico eletricista, auxiliares de serviços gerais e 02 seguranças, além de combustível e da manutenção. (25% partic. Exclusive)	DIÁRIAS	04
28	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PORTE II - Com estrutura mínima de 16 metros, com gerador de 90kva, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000 watts cada em 04 vias, 01 console mixer digital (mesa de som) de 32,00 canais, 02 aparelhos de cd player, interface USB com suporte de reprodução de arquivo no formato (MP3), 20 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio com pedestal, 01 cubo de contra baixo, 02 cubos de guitarra, 01 sistema para teclados, 01 bateria eletrônica completa, 08 monitores de retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 12 refletores de 1.000 watts cada, 01 máquina de fumaça com dissipadores, 01 mesa de luz compatível, incluindo motorista, 01 técnico de som, 01 técnico eletricista, 02 auxiliares de serviço gerais além do combustível e da manutenção. (75% ampla partic.)	DIÁRIA	11
29	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PORTE II - Com estrutura mínima de 16 metros, com	DIÁRIA	04



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

	gerador de 90kva, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000 watts cada em 04 vias, 01 console mixer digital (mesa de som) de 32,00 canais, 02 aparelhos de cd player, interface USB com suporte de reprodução de arquivo no formato (MP3), 20 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio com pedestal, 01 cubo de contra baixo, 02 cubos de guitarra, 01 sistema para teclados, 01 bateria eletrônica completa, 08 monitores de retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 12 refletores de 1.000 watts cada, 01 máquina de fumaça com dissipadores, 01 mesa de luz compatível, incluindo motorista, 01 técnico de som, 01 técnico eletricitista, 02 auxiliares de serviço gerais além do combustível e da manutenção. (25% partic. Exclusive)		
30	LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÃO, uma mesa com 12 canais contendo no mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, fios de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas, 04 caixas ativas 300W RMS contínuos cada, com tripé, microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 aparelho de CD Player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.	DIÁRIAS	30
31	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, com configuração mínima de 01 console mixer (mesa de som) 08 canais, pararelho de CD play com interface USB com suporte de reprodução de arquivo no formato (MP3) e potência mínima de 4.000 watts, incluindo motorista, técnico de som, combustível e manutenção. (75% ampla partic.)	HORAS	300
32	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, com configuração mínima de 01 console mixer (mesa de som) 08 canais, pararelho de CD play com interface USB com suporte de reprodução de arquivo no formato (MP3) e potência mínima de 4.000 watts, incluindo motorista, técnico de som, combustível e manutenção. (25% partic. Exclusive)	HORAS	100
33	PAINEL DE LED MÓVEL – Full Color, Hight Definition, Painel de 9, 44mt2, Gerador de 20kva Diesel, 01 computador de Led studio, 01 caminhão diesel exclusivo para o painel de Led, incluindo motorista, 01 técnico operador e combustível.	DIÁRIAS	15
34	PAINEL DE LED – Definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220 volts para imagens em alta definição com 20 metros quadrados. (75% ampla partic.)	DIÁRIAS	37
35	PAINEL DE LED – Definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220 volts para imagens em alta definição com 20 metros quadrados. (25% partic. Exclusive)	DIÁRIAS	13
36	HOUSE MIX 7X5 – estrutura em alumínio coberta com lona anti chama e anti mofo, com dois pisos e guarda corpo. Aterrado conforme as exigências do corpo de bombeiros e extintores sinalizados. (75% ampla partic.)	DIÁRIAS	30
37	HOUSE MIX 7X5 – estrutura em alumínio coberta com lona anti chama e anti mofo, com dois pisos e guarda corpo. Aterrado conforme as exigências do corpo de bombeiros e extintores sinalizados. (25% partic. Exclusive)	DIÁRIAS	10
38	LOCAÇÃO DE GRID P -30- COM MONTAGEM E DESMONTAGEM em alumínio P – 30. (75% ampla partic.)	METRO S	1500
39	LOCAÇÃO DE GRID P -30- COM MONTAGEM E DESMONTAGEM em alumínio P – 30. (25% partic. Exclusive)	METRO S	500
LOTE 3 – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO			
40	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,22 de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composta de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso de público em geral. (75% ampla partic.)	DIÁRIAS	525
41	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,22 de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composta de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso de público em geral. (25% partic. Exclusive)	DIÁRIAS	175
LOTE 4 – MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS			
42	CADEIRAS PLÁSTICAS sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	DIÁRIAS	5000
43	MESAS de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm	DIÁRIAS	1500
ILUMINAÇÃO, MESTRE DE CERIMÔNIA, APRESENTADOR, BOMBEIRO CIVIL			
LOTE 5 - ILUMINAÇÃO			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
44	PASSA CABO para isolamento dos fios do equipamento de som e iluminação no local do evento.	METRO S	500



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

45	ILUMINAÇÃO TIPO I (pequeno porte) contendo no mínimo de 10 (dez) refletores de 100 watts cada, e 01 (uma) máquina de fumaça e expositor incluindo pessoal para transporte, montagem, instalação e desmontagem. (75% ampla partic.)	DIÁRIA	37
46	ILUMINAÇÃO TIPO I (pequeno porte) contendo no mínimo de 10 (dez) refletores de 100 watts cada, e 01 (uma) máquina de fumaça e expositor incluindo pessoal para transporte, montagem, instalação e desmontagem. (25% partic. Exclusive)	DIÁRIA	13
47	ILUMINAÇÃO TIPO II (médio porte) com uma mesa computadorizada 2048;48 canais de dimmer montados em rach de 4000 watts por canal; 02 amplificadores de sinal DMX de 08 vias; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 500 watts; 40 metros de cabo Q30 em alumínio especial; 12 corner 4 fase Q30; 12 Talhas de 1 tonelada em elevação até 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; sistema de INTERCON com 4 pontos, incluindo pessoal para transporte, montagem, instalação e desmontagem. (75% ampla partic.)	DIÁRIA	38
48	ILUMINAÇÃO TIPO II (médio porte) com uma mesa computadorizada 2048;48 canais de dimmer montados em rach de 4000 watts por canal; 02 amplificadores de sinal DMX de 08 vias; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 500 watts; 40 metros de cabo Q30 em alumínio especial; 12 corner 4 fase Q30; 12 Talhas de 1 tonelada em elevação até 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; sistema de INTERCON com 4 pontos, incluindo pessoal para transporte, montagem, instalação e desmontagem. (25% partic. Exclusive)	DIÁRIA	12
49	ILUMINAÇÃO TIPO III (grande porte) contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1000 watts cada, 01 (uma) máquina de luz compatível 10 movie HEAD e 01(uma) máquina de fumaça com disporitor, incluindo pessoal para transporte, montagem, instalação e desmontagem. (75% ampla partic.)	DIÁRIA	37
50	ILUMINAÇÃO TIPO III (grande porte) contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1000 watts cada, 01 (uma) máquina de luz compatível 10 movie HEAD e 01(uma) máquina de fumaça com disporitor, incluindo pessoal para transporte, montagem, instalação e desmontagem. (25% partic. Exclusive)	DIÁRIA	13
51	ILUMINAÇÃO TIPO IV com no mínimo 01 mesa digital para controle de pelo menos 32 movings, 160 refletores de 200 cenas, 01 intercon 04 vias, 48 refletores foco 1 de 1000 watts, 24 refletores foco 5 de 1000 watts, 32 ACL 04 strobo DMX 3000 watts, 08 elipsoidal 1000 watts, 02 canhoes seguidores de 1200 watts, 12 set lights, 04 mini brute de 6 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 02 ventiladores, 72 canais de dimmer digital main power iluminação, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 250ª, disjuntor geral de 225ª. Trelças em alumínio contendo: 16 meio-box truss, 44 metros linear de P30 de 4 metros, linear de P30 de 2 metros, 08 metros linear de P30 de 1 metro, 08 metros linear e P30 de ½ metro, 06 peças paudescarga, 06 peças base tubular , 06 adaptadores de de box, 06 dobradiças dupla P30, 24 algemas duplas, 06 talhas para 1 tonelada com corrente de 10 metros, 12 cintas para suportar 1000 KG cada. (75% ampla partic.)	DIÁRIA	37
52	ILUMINAÇÃO TIPO IV com no mínimo 01 mesa digital para controle de pelo menos 32 movings, 160 refletores de 200 cenas, 01 intercon 04 vias, 48 refletores foco 1 de 1000 watts, 24 refletores foco 5 de 1000 watts, 32 ACL 04 strobo DMX 3000 watts, 08 elipsoidal 1000 watts, 02 canhoes seguidores de 1200 watts, 12 set lights, 04 mini brute de 6 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 02 ventiladores, 72 canais de dimmer digital main power iluminação, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 250ª, disjuntor geral de 225ª. Trelças em alumínio contendo: 16 meio-box truss, 44 metros linear de P30 de 4 metros, linear de P30 de 2 metros, 08 metros linear de P30 de 1 metro, 08 metros linear e P30 de ½ metro, 06 peças paudescarga, 06 peças base tubular , 06 adaptadores de de box, 06 dobradiças dupla P30, 24 algemas duplas, 06 talhas para 1 tonelada com corrente de 10 metros, 12 cintas para suportar 1000 KG cada. (25% partic. Exclusive)	DIÁRIA	13
53	REFLETOR DE LED COM BRAÇO SUPORTE DE 400w para uso e iluminação em palco, pórtico, outdoor, testeira em lona.	DIÁRIA	70
54	ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 watts, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15º, íris, ajuste de foco.	UND	100
LOTE 6 – APRESENTADOR			
55	APRESENTADOR DE EVENTOS (Locutor) – contratação de profissional habilitado para a locução de grandes, médios e pequenos e ventos, responsável por transmissão das informações no local do evento, comentar, interagir com o público e anunciar.	DIÁRIA	60



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

56	APRESENTADOR DE EVENTOS (Locutor) – contratação de profissional habilitado para a locução de grandes, médios e pequenos e ventos, responsável por transmissão das informações no local do evento, comentar, interagir com o público e anunciar.	DIÁRIA	20
LOTE 7 – MESTRE DE CERIMÔNIA			
57	MESTRE DE CERIMÔNIA contratação de um MC responsável por ser anfitrião do evento de caráter público e também de conduzir o mesmo desde a abertura até o término.	DIÁRIA	40
LOTE 8 - BOMBEIRO			
58	BOMBEIROS CIVIL contratação de serviço de bombeiros civis para shows e eventos, devidamente uniformizados, com carga horária de 12 horas por turno. (75% ampla partic.)	UND	648
59	BOMBEIROS CIVIL contratação de serviço de bombeiros civis para shows e eventos, devidamente uniformizados, com carga horária de 12 horas por turno. (25% partic. Exclusive)	UND	152

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação encontra-se fundamentada pela Lei 14.133/21 no art. 6º XLI que define o pregão com a modalidade licitatória obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns. Cujo o critério e julgamento poderá ser o de menor preço por item. Encontra-se também fundamentada no art. 40 que determina que as compras sempre que pertinentes, deverão ser feitas por sistema de registro de preço. O objeto da licitação encontra-se no PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Após estudo realizado verifica-se as seguintes possibilidades para o atendimento do objeto descrito acima:

- 1- Aquisição dos itens para compor o patrimônio do município;
- 2- Contratação de empresa especializada para realizar, gerenciar, coordenar, incluso decoração, estrutura, buffet e toda logística necessária para os eventos;
- 3- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, luz, apresentador, bombeiro, etc.)

Tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica da solução, o impacto ambiental e social verificou que a melhor solução é o Pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, luz, apresentador, bombeiro, etc.)

IV – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

1.3. Entregar os Produtos/prestar os serviços no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

1.4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento/prestação de serviço, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

1.6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento/prestação de serviço;

1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento/prestação de serviço, não excluindo ou reduzindo essa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

1.8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento/prestação de serviço;

1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

1.10. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município;

1.11. Entregar os produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços;

1.12. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) Produtos/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;

1.13. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produtos/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação;

1.14. A não execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21;

1.15. Os serviços executados deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de São Brás, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Serviços fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

1.16. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

1.17. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste ETP, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva;

1.18. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último;

1.19. A Prefeitura de São Brás poderá, até o momento da emissão da Ordem de serviço, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor;

1.20. À critério da Prefeitura de São Brás, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

2. DO ORGÃO:

2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material/prestação de serviço mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto/prestação de serviço, desde que observadas as normas de segurança;

2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material/prestação de serviço;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

- 2.4 Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- 2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas;
- 2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregues fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

3. SUSTENTABILIDADE:

Ao optar pela locação de infraestrutura para os eventos propostos, é importante considerar os possíveis impactos ambientais associados a essa escolha. Aqui estão alguns pontos a se considerar:

Consumo de Recursos Naturais: A produção e transporte dos equipamentos locados podem envolver o consumo de recursos naturais, como energia elétrica, água e combustíveis fósseis. É importante selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações, como o uso de energia renovável e a minimização do desperdício de recursos.

Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte dos equipamentos locados pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Priorizar fornecedores com políticas de transporte sustentável e opções de entrega mais eficientes pode ajudar a reduzir esse impacto.

Geração de Resíduos: A locação de infraestrutura pode gerar resíduos, como embalagens e materiais descartáveis. É importante buscar fornecedores que adotem medidas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos, minimizando o impacto ambiental associado à produção e utilização dos equipamentos.

Impacto Visual e Paisagístico: A instalação de infraestrutura para eventos pode ter um impacto visual e paisagístico nas áreas onde são realizados. É importante considerar o impacto estético das estruturas temporárias e buscar minimizar esse impacto por meio de uma escolha cuidadosa dos locais de realização dos eventos e do design das estruturas utilizadas.

Conservação da Biodiversidade: A realização de eventos em áreas naturais pode afetar a biodiversidade local, especialmente se não forem tomadas medidas adequadas de proteção e conservação. É importante realizar uma avaliação de impacto ambiental antes da realização de eventos em áreas sensíveis e adotar medidas de mitigação para proteger a fauna e flora local.

Ao considerar esses impactos ambientais e tomar medidas para minimizá-los, as Secretarias deste município pode garantir que os eventos propostos sejam realizados de forma sustentável e responsável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da comunidade local.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não haverá necessidade de indicação de marcas, haja vista que o descritivo e as especificações dos itens desejados estão robustos, fidedignos e exatamente nos termos legais para uma contratação eficiente.

Da vedação de contratação de marca ou produto

Não haverá vedação de contratação de marca ou produto.

Da exigência de amostra

Não haverá exigência de amostra



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

V – EXECUÇÃO DO OBJETO:

Após a assinatura da Ata de Registro de preço, o fornecedor receberá uma nota de empenho e/ou Ordem de fornecimento com as informações de quantitativo necessário, preço registrado, local da entrega dos bens e prazo conforme estabelecido nos critérios desde Termo de Referência.

VI – GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão de contrato será executada por servidor devidamente autorizado, nomeado por portaria para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, a entrega integral conforme ordem de fornecimento, atesto da nota fiscal. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato e encaminhará os apontamentos a autoridade competente para tomar providências cabíveis.

VII- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

1 RECEBIMENTO:

- 1.1. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante, com previsão de solicitações conforme necessidade de cada secretaria solicitante;
- 1.2. Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 1.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços que serão determinados por cada secretaria através da Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento onde terá o local da entrega dos itens, o quantitativo de itens, o valor total e o prazo para entrega;
- 1.4. Poderá ser solicitado pelo fiscal o agendamento prévio para a entrega;
- 1.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 1.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 1.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2 PAGAMENTO:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

- 2.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega da parcela dos produtos**, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;
- 2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, de correção monetária;
- 2.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 2.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 2.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 2.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 2.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 2.8 O fornecedor, durante toda a execução do pagamento, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.9 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico;
- 2.10 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente;
- 2.11 Não haverá em qualquer hipótese antecipação de pagamentos;
- 2.12 Não haverá cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

VIII- CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado através da modalidade Pregão eletrônico com o critério de Julgamento menor preço por item e pelo sistema de registro de preço onde será escolhida a proposta mais vantajosa para atender as especificações do objeto. Sendo o objeto parcelado em quantidades livres. O fornecedor deverá cumprir as exigências de habilitação conforme expresso abaixo:

Habilitação jurídica

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.9. Prova de inscrição no *Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas*, conforme o caso;

1.10. Prova de regularidade fiscal perante a *Fazenda Nacional*, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.11. Prova de regularidade com o *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)*;

1.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a *Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.13. Prova de inscrição no *cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.14. Prova de regularidade com a *Fazenda Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

1.17. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a referida certidão não apresente prazo de validade será considerado até 90 (noventa) dias da data de sua emissão ([art. 69 inciso II da Lei 14.133/2021](#)).

Qualificação técnica:

1.18. Registro da empresa e do respectivo profissional (responsável técnico) na Entidade Profissional competente (CREA/CAU), para as empresas que cotarem os itens:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS	
Lote 01:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ESTRUTURAS, TENDAS E ETC...



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

Itens:	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 e 16
Lote 02:	EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ, PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED E GERADORES
Itens:	21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.
Lote 05:	ILUMINAÇÃO
Itens:	47, 48, 49, 50, 51 e 52

1.19. Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade Técnica:

1.20. O(s) atestado(s) deverá(s) ser registrado no CREA, com atividades pertinentes e compatível com o objeto licitado, para as empresas que cotarem os itens listados no **item 1.18**;

1.21. Quanto aos demais itens as licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade técnica, Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de serviços similares.

1.22. Comprovante, mediante Modelo de Declaração do Responsável Técnico, de que a licitante possui em seu quadro permanente, como empregado, sócio, consultor ou prestador de serviços, na data da entrega da documentação e proposta comercial, para as empresas que cotarem os itens listados no item 1.18;

1.23. A comprovação do vínculo do profissional indicado pela empresa, o qual será o responsável técnico será mediante a apresentação da cópia da carteira de registro do órgão responsável e documento do mesmo demonstrando o vínculo empregatício, apresentação de CTPS ou contrato de prestação de serviços.

1.24. Para os licitantes que cotarem o **item 57; LOTE 7 E itens 58 e 59; LOTE 8** deverão apresentar Registro da Empresa e do profissional técnico, junto ao CRA – Conselho Regional de Administração.

1.25. Para os licitantes que cotarem o **item 57; LOTE 7 E itens 58 e 59; LOTE 8** os atestados deveram ser registrados no CRA – Conselho Regional de Administração, com atividades pertinente e compatível com o objeto licitado.

1.26. Para o licitante que cotar os itens **40 e 41 -LOTE 03 (LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO)**, além dos documentos previstos neste edital, será exigida, ainda, a comprovação de Licença Ambiental para operação e Autorização para descarte de resíduos junto ao Órgão Competente, devidamente atualizada.

1.27. Para o licitante que cotar os itens **58 e 59-LOTE 8 (BOMBEIRO)** deverá comprovar através de Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, devidamente atualizado.

1.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. ([art. 67 inciso VI da Lei 14.133/2021](#)).

1.29. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

1.30. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.31. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

1.32. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.33. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

1.34. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º\)](#):

1.35. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e,

1.36. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.37. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.38. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

1.39. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.40. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

1.41. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

IX- ESTIMATIVAS DE PREÇO:

O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.160.347,00 (dois milhões, cento e sessenta mil, trezentos e quarenta e sete reais) o valor estimado adjudicado referente ao exercício anterior. Encaminho este Termo de Referência para o Setor de Compras para a realização da pesquisa de preço em base nacional conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/21.

XI- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação será utilizada conforme demanda de cada secretária e disponibilidade orçamentária estabelecida da LOA 2024.

SÃO BRÁS, DE -- DE ----- DE 2024

MARCOS VINICIUS FERREIRA LIMA – Matrícula 0002180
(SETOR DE PLANEJAMENTO)

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa para locação de equipamentos e estruturas para organização das festas tradicionais e culturais, inaugurações e feiras realizados durante o ano pelas secretarias municipais da Prefeitura de São Brás. Faz-se necessária a prestação de serviços citada devido frequência dos eventos e por ser uma demanda constante há necessidade da legalidade dos atos administrativos bem como a realização de contratações eficientes e de estruturas seguras afim de organizar e fomentar o entretenimento, proporcionar momentos de lazer a população e movimentar a economia local.

Considerando o exposto acima bem como o relatório de eventos que ocorrerão no Município, entende-se que a locação de estruturas e equipamentos através da modalidade licitatório é essencial para atender as demandas expostas e em obediência a Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, luz, apresentador, bombeiro, etc.) para realização de eventos em diversas festas deste município.

II – PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2024:

Esta aquisição está de acordo com o objeto do Plano Anual de contratação 2024 e a previsão para a contratação é imediata atendendo assim, o grau de prioridade estabelecido e os prazos da Lei.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos/prestar os serviços no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento/prestação de serviço, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento/prestação de serviço;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento/prestação de serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento/prestação de serviço;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) Produtos/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produtos/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.1.13. A não execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

3.1.14. Os serviços executados deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de São Brás, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Serviços fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.1.15. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

3.1.16. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste ETP, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

3.1.17. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

3.1.18. A Prefeitura de São Brás poderá, até o momento da emissão da Ordem de serviço, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

direitos ao licitante vencedor.

3.1.19. À critério da Prefeitura de São Brás, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material/prestação de serviço mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento:

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto/prestação de serviço, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material/prestação de serviço;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregues fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

IV – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO:

LOTE 01 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ESTRUTURAS, TENDAS, ETC.,			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	LOCAÇÃO DE PALCO 14X12 ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de grande porte, com uma área de 168, 20m ² , obedecendo as seguintes especificações: 14, metros de frente x 12 metros de profundidade, altura de piso 1, 80 metros do solo, com piso em módulo de aço 2, 20 x 2, 20m em perfil U de 3”, e espessura 3mm, revestido com Madeirit plastificado 17mm, apoiados sobre colunas de aço de 2” diâmetros e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; cobertura em aço galvanizado com formato pirâmide (4 águas) apoiado em um grid de alumínio P – 30/P – 50 com 6 torres de 9m (2 p/asas de PA fly com 2m largura); revestido com lona anti chama e anti mofo (teto laterais e fundo); Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso.	DIÁRIAS	14
2	LOCAÇÃO DE PALCO 10X10 METÁLICO: com montagem e desmontagem para evento de médio porte, com uma área de 100m ² , obedecendo as seguintes especificações: 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, altura de piso 1,50m ou 1,80m do solo, com piso em módulo de aço medindo 2,20m em perfil U de 3”, e espessura 3mm, revestido com Madeirit plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2” de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; cobertura duas águas formato meia lua, 4 torres de 7, 50 de altura com pau de carga para PA fly, fechamento em lona anti chama e anti mofo (teto, laterais e fundo); extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso.	DIÁRIAS	30
3	LOCAÇÃO DE PALCO 8X6 METÁLICO: com montagem e desmontagem para evento de pequeno porte; com uma área de 64 m ² , obedecendo as seguintes especificações: 8 metros de frente x 6 metros de profundidade, altura do piso 0,90m ou 1, 50m do solo, com piso em módulos de aço medindo 2, 20 x 2, 20m em perfil U de 3, e espessura 3 mm, revestido com Madeirit plastificado 17mm, apoiado sobre colunas em aço de 2 de diâmetro e 1/8 de espessura; cobertura duas águas (meia lua) em estrutura metálica,	DIÁRIAS	30



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

	revestida com lona anti chama e anti mofo (teto laterais e fundo); Extintores sinalizados; aterramento e escada de acesso.		
4	CAMARIM CLIMATIZADO: com montagem e desmontagem com uma área de 12 m ² obedecendo as seguintes especificações: 4x4 metros com paredes e teto em fórmicas de TS traváveis em perfis de alumínio; mobilizado com 01 bancada para produção, um espelho corpo inteiro, arara pa figurino, mesa com cadeira e Ar condicionado de 12. 000 Btus. Instalação elétrica, luminária, e pontos de tomadas. Piso elevado na altura de 10 cm (revestido de carpete). Coberto com uma tenda modelo chapéu de bruxa. Extintores sinalizados e aterramentos.	DIÁRIAS	30
5	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona anti chama e anti mofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2, 50 em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inreriças laterais para escoamento de água.	DIÁRIAS	300
6	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS – Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de cargas de 750kg/m ² , pés telescópico, podendo ser ajustados na altura de 0,60m a 1,00m, piso em compensado naval de 25mm revestido com carpete.	DIÁRIAS	100
7	GRADIL METÁLICO (para contenção de público com largura de 1m e altura de 1,30m.	METROS	1000
8	GALPÃO COBERTURA EM ALUMÍNIO montagem e desmontagem, trilaçado, com 12m de largura e 24m de comprimento e altura de acordo com o espaço do evento, planejado de acordo com as necessidades do evento, dividindo do nível do local.	DIÁRIAS	25
9	CAMAROTE com acessibilidade medindo 12m de frente por 12 m de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20x2,20x0,10, revestido com Madeirit plastificado anti chamas 18mm, apoiado sobre colunas 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x ¼ de espessura, coberto com toldo 12x12 em aço galvanizado e lona branca anti mofo e anti chamas.	DIÁRIAS	20
10	FECHAMENTOS Locação com montagem e desmontagem de fechamento tipo tapume em chapa de aço galvanizado, modular, medindo 2,20x2,30, apoiado por travas de segurança.	METROS	2000
LOTE 2 – EQUIPAMENTO DE SOM LUZ, PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED E GERADORES			
11	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR I: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível, aterramento e operador de plantão.	DIÁRIAS	80
12	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE II com os seguintes equipamentos: 04 caixa para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 04 caixas médio grave médio agudo industrializadas (800w rms cada); amplificadores compatíveis com o sistema; 01 mesa de som digital com mínimo de 32 canais balanceados , 16 saídas balanceadas; 08 equalizadores gráficos; 2 microfones sem fio UHF, 08 shure SM58 LC, 08 shure SM57 LC, 01 quite de microfones p/ bateria (07 mics), 10 direct box passivos, 20 pedestais p/ microfones, 40 cabos XLR, 20 cabos P10; 04 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada; 01 CD player ; cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 main power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	DIÁRIAS	20
13	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE com os seguintes equipamentos: 16 caixa para subgraves(32 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada; 16 caixas line array M- Alta (800w rms cada) passiva ativa industrializadas; amplificadores compatível com o sistema de PA; 02 processadores digitais com no mínimo 04 vias, ajuste de ângulo de fase entre as bandas; 01 aparelho de CD player; 2 mixing console digitais com no mínimo 48 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 08 subgrupos, 16 vias auxiliares máster, 08 equalizadores gráficos, quatro processadores de efeitos; 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada; amplificadores compatíveis com o sistema de monitores; um sistema de side fill contendo 04 caixa para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800 rms cada); 04 caixa vias médio grave e médio agudo (1. 000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 processador digital com 04 vias, entradas e saídas balanceadas, 01 corpo de bateria (um bumbo, 02 tons um f ton); 06 placas de praticáveis telescópicos; 01 main power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.	DIÁRIAS	40
14	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – Com os seguintes equipamentos: console digital p.a 48 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 16 equalizadores gráficos, 04 máquinas de efeito; 01 console digital	DIÁRIAS	30



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

	monitor 48 canais balanceados, 24 saídas balanceadas, 16 equalizadores gráficos; 02 processadores digitais com no mínimo 04 vias; 01 CD player; sistema PA Line array contendo no mínimo 24 caixas industrializadas de M – Alta ativa/passiva com potências mínima de 800 watts cada com potências compatíveis ao sistema; 24 caixas de sub - grave (48 falantes) com potências compatíveis ao sistema; 01 Side Fill com 04 caixas de sub (08 falantes de 18”), 04 caixa de M – Alta ativa/passiva mínimo de 700w, potências compatíveis; 01 processador digital 06 vias; 10 monitores industrializados ativo/passivo mínimo de 500w cada com potências compatíveis; sistema de monitor Power play com 08 vias, 08 fones, 12 cabos de fontes P10, 02 sistemas in ear PSM 600 com fone; 02 microfones sem fio UHF, 12 microfones Shure SM58LC, 12 microfones Shure SM57LC, 02 quites de microfones para baterias (07 mics cada, shure, Senreiser ou AKG), 30 pedestais para microfones, 10 garras para microfones, 10 garras par microfones, 10 direct – box passivos, 04 direct – box ativo, 60 cabos XLR, 30 cabos P10; 60 sub – snack 12 vias, 01 multi cabo 48 vias esplitado PA e monitor; 12 réguas de AC para o palco 2p + t; 01 sistema de monitor para contra baixo 01 caixa 04x10”, 01 15”(GK, Ampeg); 02 amplificadores para guitarra valvulados mínimo de 60w (fender ou Marshall); 01 corpo de bateria (01 bumbo, 02 tons, 01 f.ton); 12 placas de praticáveis telescópicos; 01 sistema de mein Power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; todo cabeamento e conexões necessárias aos equipamentos solicitados; 02 operador de som e 02 Auxiliares técnicos.			
15	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PORTE I – Composto de carreta (palco), com estrutura mínima de 23 metros, com gerador de 180kva, estrutura mínima de camarim para 10 pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000 watts em 04 vias, 01 console mixer digital (mesa de som) de 32,00 canais, 02 aparelhos cd play, interface USB com suporte de reprodução de arquivo no formato (mp3), 20 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio com pedestais, 01 cubo de contrabaixo, 02 cubo de guitarra, 01 sistema para teclados, 01 bateria eletrônica completa, 08 monitores de retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 24 refletores de 1.000 Watts cada 02 máquinas de fumaça com dissipadores, 01 mesa de luz compatível, incluindo motorista, 01 técnico de som, 01 técnico eletricitista, auxiliares de serviços gerais e 02 seguranças, além de combustível e da manutenção.	DIÁRIAS	15	
16	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PORTE II - Com estrutura mínima de 16 metros, com gerador de 90kva, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000 watts cada em 04 vias, 01 console mixer digital (mesa de som) de 32,00 canais, 02 aparelhos de cd player, interface USB com suporte de reprodução de arquivo no formato (MP3), 20 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio com pedestal, 01 cubo de contra baixo, 02 cubos de guitarra, 01 sistema para teclados, 01 bateria eletrônica completa, 08 monitores de retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 12 refletores de 1.000 watts cada, 01 máquina de fumaça com dissipadores, 01 mesa de luz compatível, incluindo motorista, 01 técnico de som, 01 técnico eletricitista, 02 auxiliares de serviço gerais além do combustível e da manutenção.	DIÁRIA	15	
17	LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÃO, uma mesa com 12 canais contendo no mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, fios de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas, 04 caixas ativas 300W RMS contínuos cada, com tripé, microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 aparelho de CD Player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.	DIÁRIAS	30	
18	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, com configuração mínima de 01 console mixer (mesa de som) 08 canais, pararelho de CD play com interface USB com suporte de reprodução de arquivo no formato (MP3) e potência mínima de 4.000 watts, incluindo motorista, técnico de som, combustível e manutenção.	HORAS	400	
19	PAINEL DE LED MÓVEL – Full Color, High Definition, Painel de 9, 44mt2, Gerador de 20kva Diesel, 01 computador de Led studio, 01 caminhão diesel exclusivo para o painel de Led, incluindo motorista, 01 técnico operador e combustível.	DIÁRIAS	15	
20	PAINEL DE LED – Definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220 volts para imagens em alta definição com 20 metros quadrados.	DIÁRIAS	50	
21	HOUSE MIX 7X5 – estrutura em alumínio coberta com lona anti chama e anti mofo, com dois pisos e guarda corpo. Aterrado conforme as exigências do corpo de bombeiros e extintores sinalizados.	DIÁRIAS	40	
22	LOCAÇÃO DE GRID P -30- COM MONTAGEM E DESMONTAGEM em alumínio P – 30.	METROS	2000	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

LOTE 3 – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO			
23	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,22 de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composta de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso de público em geral.	DIÁRIAS	700
LOTE 4 – MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS			
24	CADEIRAS PLÁSTICAS sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	DIÁRIAS	5000
25	MESAS de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm	DIÁRIAS	1500
LOTE 6 - ILUMINAÇÃO			
26	PASSA CABO para isolamento dos fios do equipamento de som e iluminação no local do evento.	METROS	600
27	ILUMINAÇÃO TIPO I (pequeno porte) contendo no mínimo de 10 (dez) refletores de 100 watts cada, e 01 (uma) máquina de fumaça e expositor incluindo pessoal para transporte, montagem, instalação e desmontagem.	DIÁRIA	50
28	ILUMINAÇÃO TIPO II (médio porte) com uma mesa computadorizada 2048;48 canais de dimmer montados em rack de 4000 watts por canal; 02 amplificadores de sinal DMX de 08 vias; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 500 watts; 40 metros de cabo Q30 em alumínio especial; 12 corner 4 fase Q30; 12 Talhas de 1 tonelada em elevação até 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; sistema de INTERCON com 4 pontos, incluindo pessoal para transporte, montagem, instalação e desmontagem.	DIÁRIA	50
29	ILUMINAÇÃO TIPO III (grande porte) contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1000 watts cada, 01 (uma) máquina de luz compatível 10 movie HEAD e 01(uma) máquina de fumaça com disporitor, incluindo pessoal para transporte, montagem, instalação e desmontagem.	DIÁRIA	50
30	ILUMINAÇÃO TIPO IV com no mínimo 01 mesa digital para controle de pelo menos 32 movings, 160 refletores de 200 cenas, 01 intercon 04 vias, 48 refletores foco 1 de 1000 watts, 24 refletores foco 5 de 1000 watts, 32 ACL 04 strobo DMX 3000 watts, 08 elipsoidal 1000 watts, 02 canhoes seguidores de 1200 watts, 12 set lights, 04 mini brute de 6 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 02 ventiladores, 72 canais de dimmer digital main power iluminação, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 250ª, disjuntor geral de 225ª. Treliças em alumínio contendo: 16 meio-box truss, 44 metros linear de P30 de 4 metros, linear de P30 de 2 metros, 08 metros linear de P30 de 1 metro, 08 metros linear e P30 de ½ metro, 06 peças paudescarga, 06 peças base tubular, 06 adaptadores de de box, 06 dobradiças dupla P30, 24 algemas duplas, 06 talhas para 1 tonelada com corrente de 10 metros, 12 cintas para suportar 1000 KG cada.	DIÁRIA	50
31	REFLETOR DE LED COM BRAÇO SUPORTE DE 400w para uso e iluminação em palco, pórtico, outdoor, testeira em lona.	DIÁRIA	70
32	ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 watts, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15º, íris, ajuste de foco.	UND	100
LOTE 7 – APRESENTADOR			
33	APRESENTADOR DE EVENTOS (Locutor) – contratação de profissional habilitado para a locução de grandes, médios e pequenos eventos, responsável por transmissão das informações no local do evento, comentar, interagir com o público e anunciar.	DIÁRIA	80
LOTE 8 – MESTRE DE CERIMÔNIA			
34	MESTRE DE CERIMÔNIA contratação de um MC responsável por ser anfitrião do evento de caráter público e também de conduzir o mesmo desde a abertura até o término.	DIÁRIA	40
LOTE 9- BOMBEIRO			
35	BOMBEIROS CIVIL contratação de serviço de bombeiros civis para shows e eventos, devidamente uniformizados, com carga horária de 12 horas por turno.	UND	800
V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:			



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, realizou-se o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VI- A contratação que tem por objeto o presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, como uma frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VII- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento e prestação de serviço dos itens a serem locados e serviços a serem prestados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Após estudo realizado verifica-se as seguintes possibilidades para o atendimento do objeto descrito acima:

- 4- Aquisição dos itens para compor o patrimônio do município;
- 5- Contratação de empresa especializada para realizar, gerenciar, coordenar, inclusive decoração, estrutura, buffet e toda logística necessária para os eventos;
- 6- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, luz, apresentador, bombeiro, etc.)

Tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica da solução, o impacto ambiental e social verificou que a melhor solução é o Pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, luz, apresentador, bombeiro, etc.)

VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A divisibilidade é pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

IX- RESULTADOS PRETENDIDOS



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

O presente processo tem por objetivo realizar a licitação através do Pregão eletrônico tipo MENOR PREÇO POR ITEM, via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para a escolha mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, luz, apresentador, bombeiro, etc.) conforme necessidade das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Brás.

Nesta aquisição também busca atender o relatório de eventos que ocorrerão no Município, entende-se que a locação de estruturas e equipamentos através da modalidade licitatório é essencial para atender as demandas expostas e em obediência a Lei 14.133/21.

X- GESTÃO DE CONTRATO:

A gestão de contrato será executada por servidor devidamente autorizado, nomeado por portaria para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e a prestação de serviço de forma integral conforme ordem de fornecimento/serviço, atesto da nota fiscal. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato/ata e encaminhará os apontamentos a autoridade competente para tomar providências cabíveis.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES:

Para a opção escolhida de locação de infraestrutura para os eventos propostos, algumas contratações correlatas e/ou interdependentes podem ser consideradas para garantir o sucesso e a eficácia das atividades planejadas. Aqui estão algumas delas:

Serviços de Buffet: Para eventos que incluam alimentação, como comemorações especiais ou workshops de longa duração, pode ser necessário contratar serviços de buffet e catering para fornecer alimentos e bebidas aos participantes.

Serviços de Decoração: Para eventos temáticos ou comemorações especiais, pode ser interessante contratar serviços de decoração para criar uma atmosfera adequada e atrativa, contribuindo para a experiência dos participantes. Observação não há processo VIGENTE.

Serviços de Transporte para Logística do evento: Para deslocamento e transporte dos servidores envolvidos na realização dos eventos até os locais e / ou transporte de materiais necessários execução e logística adequada do evento ou ainda de participantes a depender qual seja o tipo de evento.

Serviços de Entretenimento e Recreação: Para eventos que incluam atividades recreativas ou de entretenimento, como apresentações artísticas ou jogos interativos, pode ser interessante contratar serviços específicos para animar e envolver os participantes.

XII- IMPACTOS AMBIENTAIS:

Ao optar pela locação de infraestrutura para os eventos propostos, é importante considerar os possíveis impactos ambientais associados a essa escolha. Aqui estão alguns pontos a se considerar:

Consumo de Recursos Naturais: A produção e transporte dos equipamentos locados podem envolver o consumo de recursos naturais, como energia elétrica, água e combustíveis fósseis. É importante selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações, como o uso de energia renovável e a minimização do desperdício de recursos.

Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte dos equipamentos locados pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Priorizar fornecedores com políticas de transporte sustentável e opções de entrega mais eficientes pode ajudar a reduzir esse impacto.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

Geração de Resíduos: A locação de infraestrutura pode gerar resíduos, como embalagens e materiais descartáveis. É importante buscar fornecedores que adotem medidas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos, minimizando o impacto ambiental associado à produção e utilização dos equipamentos.

Impacto Visual e Paisagístico: A instalação de infraestrutura para eventos pode ter um impacto visual e paisagístico nas áreas onde são realizados. É importante considerar o impacto estético das estruturas temporárias e buscar minimizar esse impacto por meio de uma escolha cuidadosa dos locais de realização dos eventos e do design das estruturas utilizadas.

Conservação da Biodiversidade: A realização de eventos em áreas naturais pode afetar a biodiversidade local, especialmente se não forem tomadas medidas adequadas de proteção e conservação. É importante realizar uma avaliação de impacto ambiental antes da realização de eventos em áreas sensíveis e adotar medidas de mitigação para proteger a fauna e flora local.

Ao considerar esses impactos ambientais e tomar medidas para minimizá-los, as Secretarias deste município pode garantir que os eventos propostos sejam realizados de forma sustentável e responsável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da comunidade local.

XIII- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar verificamos que este tipo de contratação, irá atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Brás. Desde modo, esta Equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida, através de Pregão Eletrônico, menor preço por item.

SÃO BRÁS, DE -- DE ----- DE 2024

MARCOS VINICIUS FERREIRA LIMA – Matrícula 0002180
(SETOR DE PLANEJAMENTO)

ASCLECIPEDE PEREIRA BISPO – Matrícula 0002396
(SETOR DE PLANEJAMENTO)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL, através pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.437/0001-80, com sede localizada à Rua do Comercio, nº 03 – Bairro centro, CEP 57.380-000, São Brás/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, inscrito no CNPF/MF sob nº XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXX SEDS/AL, nomeado(a) pela Portaria nº XXXXXXXXXXXX de XX de XXXXXXXXXXXX de 202X, publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE LICITAÇÃO XX/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes no art. nº 82 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462/2023 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1-DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital) (Art. 41)	Modelo (se exigido no edital) (Art. 41)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3-ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Brás, CNPJ nº 12.207.437/0001-80, por intermédio de sua Prefeitura.

3.2. Os Órgãos Participantes são: Fundo Municipal de Assistência Social com CNPJ nº 15.185.189/0001-01 e Fundo Municipal de Educação com CNPJ nº 18.375.887/0001-68.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

4- DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA(art. 84)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme [art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do [edital ou do aviso de contratação direta](#), poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7-NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8-REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, (art. 30 do Decreto 11.462 de 2023).

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

9-CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos [26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

10- DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas [no edital ou no aviso de contratação direta](#).

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

São Brás/AL, XX de março de 2024.

XXXXXXXXXXXX
Prefeito
Órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal da XXXXXXX
Partícipes:

FORNECEDOR 01

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR 02

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX